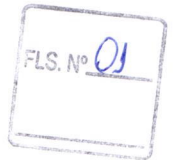




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA MARIA DO OESTE - PR
Rua Celso Ferreira Jorge, s/n - CEP.: 85.230-000
Fone/Fax: (042) 3644-1476



Ofício SMS 062/2019

Santa Maria do Oeste, 29 de Julho de 2019.

Vimos através deste, solicitar a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** do equipamento de RAIOS-X do município. O qual esta instalado no espaço físico do Hospital e Maternidade de Santa Maria do Oeste-PR.

Tendo como principio norteador a conservação dos bens públicos solicito através deste o processo licitatório cabível para que seja realizado a devida manutenção do aparelho, com intuito de conservação do aparelho e de exames fidedignos.

Na oportunidade, reitero minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

CLÓVIS NOVAKOSKI
Secretario Municipal de Saúde
Santa Maria do Oeste

RECEBIDO
2019 05.08.19
H69M



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 84/2019

Termo de Referência

FLS. Nº 02

Página:1

Solicitação

Número **84** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **30/08/2019** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **110436-5** Nome **CLOVIS NOVAKOSKI** Processo Gerado **0/2019**

Local

Código **29** Nome **GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão

Código **13** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pagamento **CONFORME PRESTAÇÃO D**

Entrega

Local **HOSPITAL E MATERNIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE** Prazo **Dias**

Descrição:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS - X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Lote

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009292	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	UN	1,00	1.300,00	1.300,00

TOTAL 1.300,00

TOTAL GERAL 1.300,00

Maringá, 29 de julho de 2019.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura de Santa Maria do Oeste
CIDADE: Santa Maria do Oeste
A/C: Tainá

EQUIPAMENTO	RAIOS X
FABRICANTE	PHILIPS

Segue abaixo o orçamento para o equipamento descrito.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

VALOR DO DESLOCAMENTO	R\$500,00
VALOR DA MÃO DE OBRA	R\$800,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS	Não inclusas
VALOR TOTAL	R\$1.300,00
FORMA DE PAGAMENTO	Depósito via Nota fiscal
GARANTIA	3 meses
PRAZO DE ENTREGA	Agendamento
VALIDADE ORÇAMENTO	20 dias

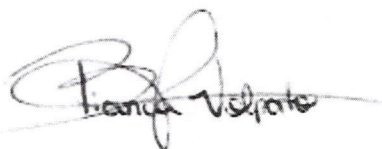
Obs.: A MULTTEC não se responsabiliza por eventuais danos no aparelho causados devido ao mau uso ou assistência técnica efetuada por pessoal não autorizado.

GRATA POR SUA ATENÇÃO...

Bianca.

Orçamento Aprovado por:

Data	Assinatura
___/___/___	_____



Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
A/C: SETOR DE COMPRAS

QTDE	ITENS E SERVIÇO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RAIOS X PHILIPS	1.000,00	1.000,00
01	DESLOCAMENTO	600,00	600,00
-	PEÇAS	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TOTAL		-	1.600,00

FORMA DE PAGAMENTO: À Vista
PRAZO DE ENTREGA: 07 Dias úteis
GARANTIA: 90 dias
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 Dias

João B. Zanutto.
E-mail alget@alget.com.br
44 3031 3183/9 9949 7485

06.146.505/0001-45
ALGE-T
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR



FLS. Nº 05

ORÇAMENTO: 20190729-1049

Maringá, 29 de julho de 2019

CLIENTE

CLIENTE: PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE **UF:** PARANÁ
EQUIPAMENTO: RAIOS X PHILIPS
A/C: TAINÁ

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue abaixo os valores dos produtos e serviços solicitados.

COD	QTDE	PRODUTOS E SERVIÇOS	UNITARIO	TOTAL
	02	MÃO DE OBRA PARA: - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	550,00	1.100,00
	01	DESLOCAMENTO	600,00	600,00
PARCIAL				1.700,00
DESCONTO				-0,00
TOTAL				1.700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**FORMA DE PAGAMENTO:**

() R\$ 1.700,00 DEPÓSITO VIA NOTA FISCAL

ENTREGA: AGENDAMENTO**GARANTIA:** 90 DIAS**PEÇAS:** ***FRETE:** ***VALIDADE ORÇAMENTO:** 30 DIAS**DADOS BANCÁRIOS:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1671

CONTA CORRENTE: 2175-6

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA – COMÉRCIO LTDA - ME

CNPJ: 11.974.605/0001-08

Atenciosamente,

André Luiz

DEPARTAMENTO TÉCNICO

CE 41.186 TD

ORÇAMENTO APROVADO POR**NOME:** _____**CARGO NA EMPRESA:** _____

CARIMBO EMPRESA

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 06.279.045/0001-23 - NIRE: 41.2.0523798-7

fls 01/05

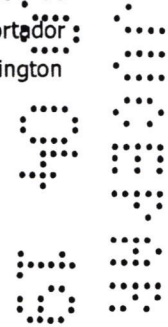
Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

MARIO CEZAR CAMPANA, falecido, neste ato representado por sua inventariante **MARLENE NABAS CAMPANA**, brasileira, natural de Marialva, Estado do Paraná, viúva, empresária, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Washington Luiz, 597, Centro, CEP 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.385.776-2 (Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná), data de nascimento 12 de outubro de 1.968 e inscrita no CPF sob o nº 852.980.269-15, TITULAR FALECIDO DA EMPRESA **Mario Cezar Campana Manutenção e Reparação de Equipamentos Ltda**, com sede e foro à Rua Araucária, 553, térreo, Jardim Pinheiros, CEP: 87.043-630, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41108460715 e última alteração de contrato social registrada em 02 de agosto de 2018 sob o protocolo nº 183142390, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.045/0001-23; fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro e 2.008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admita os sócios de acordo com o inventário:

MARLENE NABAS CAMPANA, brasileira, empresária, viúva, nascida em 12 de outubro de 1968, natural de Marialva – PR, inscrita no CPF nº 852.980.269-15, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.385.776-2, residente e domiciliada a Rua Washington Luiz, nº 597, Centro, CEP: 86.990-000, na Cidade e Comarca de Marialva – Paraná;

BRUNA NABAS CAMPANA, brasileira, estudante, maior e capaz, nascida em 30 de junho de 1993, natural de Marialva – PR, inscrita no CPF nº 084.420.529-09, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 12.398.297-5, residente e domiciliada a Rua Washington Luiz, nº 597, Centro, CEP: 86.990-000, na Cidade e Comarca de Marialva – Paraná;

RAFAEL NABAS CAMPANA, brasileiro, estudante, maior e capaz, nascido em 06 de fevereiro de 1995, natural de Marialva – PR, inscrito no CPF nº 102.828.109-94, portador da Cédula de Identidade sob o nº 12.667.200-4, residente e domiciliado a Rua Washington



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 06.279.045/0001-23 - NIRE: 41.2.0523798-7

fls 02/05

Luiz, nº 597, Centro, CEP: 86.990-000, na Cidade e Comarca de Marialva – Paraná; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

Cláusula 1ª. A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MULTTEC – Manutenção e Reparação de Equipamentos Ltda**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

Cláusula 2ª. O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 20/05/2004, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Cláusula 3ª. A sociedade terá a sua sede a Rua Araucária, 553, Jardim Pinheiros, CEP: 87.043-630, Maringá – Paraná, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto social, **Manutenção e Reparação de Equipamentos na área hospitalar e Comércio de peças para reparos em equipamentos hospitalares; Compra, Venda e Locação de Equipamentos de Diagnóstico por Imagem.**

5 2 0 5

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

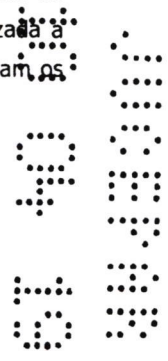
CNPJ/MF: 06.279.045/0001-23 - NIRE: 41.2.0523798-7

fls 03/05

Cláusula 5ª. De acordo com o inventário, o Capital que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficou dividido de acordo com o Inventário no valor de R\$ 66.608,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais), dividido em 66.608 (sessenta e seis mil, seiscentos e oito) quotas sendo R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente deste país, ficando divididos da seguinte maneira aos sócios inventariantes: **MARLENE NABAS CAMPANA**, acima qualificada, o montante de 34.304,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, R\$ 34.304,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quatro reais); **BRUNA NABAS CAMPANA**, acima qualificada, o montante de 17.152 (dezesete mil cento e cinqüenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, R\$ 17.152,00 (dezesete mil, cento e cinqüenta e dois reais); **RAFAEL NABAS CAMPANA**, acima qualificado, o montante de 17.152 ((dezesete mil cento e cinqüenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando, R\$ 17.152,00 (dezesete mil, cento e cinqüenta e dois reais), ficando assim distribuídos:

<i>Nome</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>	<i>%</i>
Marlene Nabas Campana	34.304	R\$ 34.304,00	50,00
Bruna Nabas Campana	17.152	R\$ 17.152,00	25,00
Rafael Nabas Campana.....	17.152	R\$ 17.152,00	25,00
Total	68.608	R\$ 68.608,00	100,00

Cláusula 6ª. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 -C.C.;



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 06.279.045/0001-23 - NIRE: 41.2.0523798-7

fls 04/05

Cláusula 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do at. 1.052 da Lei nº10.406/2002.



Cláusula 8ª. A sociedade será administrada pelos sócios – administradores já qualificados **MARLENE NABAS CAMPANA, BRUNA NABAS CAMPANA e RAFAEL NABAS CAMPANA**, aos quais compete e a representação ativa passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração. Uso da Firma: Individual.




Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.



Cláusula 9ª. O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

Cláusula 10ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 06.279.045/0001-23 - NIRE: 41.2.0523798-7

fls 05/05

falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula 12ª. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em três vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Maringá, 30 de janeiro de 2019.

Marlene Nabas Campana *Bruna Nabas Campana*

Marlene Nabas Campana

Bruna Nabas Campana

CPF: 852.980.229-15

CPF: 084.420.529-09

Rafael Nabas Campana

Rafael Nabas Campana

CPF: 102.828.109-94

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2019
 SOB NÚMERO: 41208095067
 Protocolo: 19/108878-1, DE 08/02/2019

MULTTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.279.045/0001-23

Razão Social: MULTTEC MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIP LTDA

Endereço: R ARAUCARIA 553 TERREO / JARDIM PINHEIROS / MARINGA / PR / 87043-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2019 a 24/09/2019

Certificação Número: 2019082601541605585501

Informação obtida em 29/08/2019 09:46:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTTEC - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.279.045/0001-23

Certidão nº: 181743468/2019

Expedição: 29/08/2019, às 09:41:59

Validade: 24/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTTEC - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.279.045/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTTEC - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.279.045/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:09 do dia 29/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2020.

Código de controle da certidão: **858A.4E79.E21A.EB6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
N° 020513736-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.279.045/0001-23**

Nome: **MULTTEC -MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FLS. 15

Certidão Negativa de Débitos Nº 105348/2019

Certificamos, conforme requerido por **MULTTEC-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **06.279.045/0001-23**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MULTTEC - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **06.279.045/0001-23**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **29/08/2019**

Válida até: **28/10/2019**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **0BB7E.A5676.82219770E21780E3525141**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

FLS. N° 16

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.279.045/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2004	
NOME EMPRESARIAL MULTTEC - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARAUCARIA	NÚMERO 553	COMPLEMENTO TERREO;	
CEP 87.043-630	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PINHEIROS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3025-2505 / (44) 3232-1150	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2019 às 16:39:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde referente a, **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total é de R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 30 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/08/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	------------------	------------------	-------------------	-------------

Página: 1

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00	782.000,00	610.485,71	171.514,29
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00	782.000,00	610.485,71	171.514,29
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	800.000,00	782.000,00	610.485,71	171.514,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03080 E 00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	83.036,09	16.963,91
03090 E 00303 03030102/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00	682.000,00	527.449,62	154.550,38
Total Geral	800.000,00	782.000,00	610.485,71	171.514,29

Critério de seleção:

Data do cálculo: 30/08/2019
Orgão entre: 13 e 13
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

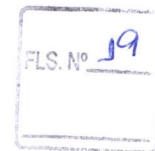
Marcia Renata Ros
Marcia Renata Ros:
Contadora - CRC-PR-052904/O-1
CPF 036.934.188-93



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **019/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **057/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 29 de Julho de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 30 de Agosto de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Foram colacionados 03 (três) orçamentos: das empresas: 01- **MULTTEC – Manutenção e Reparação de equipamentos Ltda.**; 02- **ALGET equipamentos Médiocos**, e 03- **IMAGEX.**, fls. 03/05.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 20

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, - **MULTTEC – Manutenção e Reparação de equipamentos Ltda.**, CNPJ 06.279.045/0001-23, localizada na Rua Araucária, nº 553, Terreo, Bairro Jardim Pinheiros, na cidade de Maringá-Pr.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 21

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Agosto de 2019.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 22

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Agosto de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 019/2019.

OBJETO: “MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

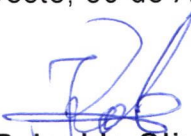
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.279.045/0001-23, situada na Rua Araucária, 553, térreo, Jardim Pinheiros, Maringá - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Agosto de 2019.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

24
ELES Nº 1099

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CGC/CPF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador de Cédula de Identidade RG n.º 4.153.727-3, e inscrito no C.P.F. n.º 509.688.105-1, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Fialho Lemos, 165, Centro, nesta cidade, a que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HEIMANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.663.311/0001-29, localizada na Rua Agnês de Oliveira Junior, Vila Oliveira, Município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pelo Sr. Maxiel Heimann, titular do RG n.º 3.342.119-6 e CPF: 353.053.319-76, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 119/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7.º fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 28/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Agosto de 2018, não modificadas por este instrumento, restando apenas a oportunidade de ratificação das mesmas.

As partes em conformidade com o presente assinam e preenchem o formulário em 02 (dois) x 40 (quarenta) folhas e em duas vias.

Santa Maria do Oeste, 29 de Agosto de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

HEIMANN & CIA LTDA

Edson Luiz Zago da Rocha
RG: 42.616.518-7
CPF: 129.392.239-72

Fernando Lopes
RG: 7.605.175-8
CPF: 030.180.989-03

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNP.J. 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordjak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR - CEP: 85230-000
Fone/Fax: (41) 3644.1128/3644.1148/3644.1363
E-mail: camaramunicipalnooeste@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2019

SUMULA: Dispõe sobre o pagamento da prestação de serviços do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017 e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário aprovou e lica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1.º - Em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2019, o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, por unanimidade dos votos dos Vereadores, manteve a decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio n.º 113/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - O Acórdão citado no artigo anterior opinou pela Regularidade das Contas com Resulca e Aplicação de Multa da Prestação de Contas do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, processo nº 26640/18 TCE/PR de responsabilidade do Sr. Jose Reinaldo Oliveira - CPF nº 509.688.105-1.

Art. 3.º - A decisão do Plenário da Câmara Municipal manteve em integralidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 113/2019 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a Regularidade das Contas com Resulca e Aplicação de Multa apontadas pelo Relator Conselheiro Antônio de Mattos Leão.

Art. 4.º - Encaminha-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Paraná, anexo ao processo 26640/18.

Art. 5.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2019.

MARCIO STOSKI
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP.J. 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1363

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIÓ-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE"**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Agosto de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP.J. 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 057/2019

REFERENTE: DISPENSA N.º 019/2019.

OBJETO: "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIÓ-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10 - na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: MULTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.279.045/0001-23, situada na Rua Araucária, 553, terreno Jardim Pinheiros, Maringá - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4.º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Agosto de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CPF: 75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/07/2018, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital de Seleção do Cadastro Reserva **FORMA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de 29/08/2019 a 30/08/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo relacionados:

- Cópia da Cédula de Identidade - RG;
- Cópia do Cartão de Pessoa Física;
- Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
- Dados Bancários;
- Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
- Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
- Formulário obrigatório no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na falta aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de Agosto de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CPF: 75.680.025/0001-82

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 15/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO "RJA"
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior - Carga Horária: 04 horas

CÓDIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
PR115	MARINEZ RICHTER DE FREITAS	02/12/1981	PEDAGOGIA	39º
PR126	SOLANGE HIRIBIRO	13/04/1984	PEDAGOGIA	39º
PR179	FRANCISSCA ADRIANA BATISTA DE LIMA	12/05/1974	PEDAGOGIA	39º
PR188	SOLANGE APARECIDA TRACZUK	12/18/1981	PEDAGOGIA	41º

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R.S. de Saúde de Ivaiporã, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Pregão nº 09/2019, a com abertura prevista para o dia 03 de Setembro de 2019 às 09:00 (nove horas), FICA ADIADO por tempo indeterminado, motivado por alteração editalícia.

Ivaiporã, 30 de Agosto de 2019.

Natasha Mayara Vieira
Pregueira do CIS

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNP. 16.013.307/0001-69
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 381/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa JESSICA SCHROEDER CLINICA MEDICA.

OBJETO: Credenciamento médico de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do Município, através da chamada Pública 01/2019: Clínico Geral, 40 horas semanais por período de 12 meses ou até homologação de concurso Público. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 202.809,80 (duzentos e dois mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.34.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.34.00.00 - 494 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 07/08/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019
MUNICÍPIO: Inexistibilidade nº. 17/2019
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNP. 16.013.307/0001-69
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP: 85.206-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE 17/2019

OBJETO: Credenciamento médico de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos. Clínico Geral, 40 horas semanais por período de 12 meses ou até homologação de concurso Público, através da chamada Pública 01/2019.

Face o conteúdo nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, e demais documentos de habilitação qual torna apto o proponente a credenciar através da chamada Pública 01/2019, para prestação de serviços médicos, Clínico Geral em Unidades de saúde do Município.

Ratifico a Declaração de Inexistibilidade de Licitação nº 17/2019 nas quantidades de serviços e valores abaixo para a empresa JESSICA SCHROEDER CLINICA MEDICA, CNPJ: 13.473.716/0001-65, estabelecida na Rua Castano Munhoz da Rocha, 371, Centro, Pitanga PR.

LOTE	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
2	SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS - 160 HORAS MENSIAIS - POR PERÍODO DE 12 MESES.	H	1920	105,63	202.809,80

Fundamentado no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga 21/08/2019.

Originalmente assinado

Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, INSTALADO NO ESPAÇO FÍSICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".		
Dotação Orçamentária*	1300210301100120753390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.300,00		
Data Publicação Termo ratificação	31/08/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação: <input type="text"/>	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		

Data Cancelamento

CPF: 3734295920 (Logout)